



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.534/2009

Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.002 – Secretaria Municipal de Finanças

04.002.28 – Encargos Especiais

04.002.28.843 – Serviço da Dívida Interna

04.002.28.843.0084 – Amortização de Dívida

04.002.28.843.0084.1140 – Amortização de Dívida

3390.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 07 de julho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0084 – Amortização de Dívida							
02.Objetivo Regularizar as pendências de Dívida Fundada Interna							
03.Público Alvo Credores do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2009) / Término (12/2009)							
07.Quantidade de Ações 01			08 . Valor do Programa R\$ 30.000,00				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Amortização de Dívida		P	Dívida Amortizada	%	2009	1	30.000,00
Função :28	Subfunção: 843				TOTAL		30.000,00
PPA				TOTAL			30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
28-Encargos Especiais	843-Serviço da Dívida Interna	0084-Amortização de Dívida	P	1.140-Amortização de Dívida	Garantir redução % de endividamento do município	30.000,00	Proporção nº de dívidas amortizadas pela meta proposta.